



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

---

RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

---

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente e os membros da CPL, a Engenheira Mineira Maria Freitas Benevides da Divisão de Engenharia, para fins de abertura, análise das documentações e julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços nº 003/2014, advinda do Processo Administrativo nº 2013/019900, cujo objeto é a **contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de calhas, rufos e laje dos Setores 04, 05 e 06 do Fórum Ministro Henoch Reis, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital.**

Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e da equipe de Apoio.

Logo após, o Presidente da CPL ofereceu aos licitantes o serviço de autenticação, se caso fosse necessário.

Apresentaram-se à sessão as empresas abaixo relacionadas:

*[Assinaturas manuscritas]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	84.544.469/0001-81
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	00.892.637/0001-30
NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME	15.768.674/0001-08

Registra-se que a empresa **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME** apenas entregou os envelopes e após se ausentou deste recinto. Portanto, a empresa não foi credenciada.

Inicialmente, o Presidente da CPL orientou quanto à necessidade da Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo III do edital), Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo IV do edital), e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V do edital) estarem fora dos Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação.

Em observância à Cláusula Sexta do Edital, iniciou-se a Etapa do Credenciamento das empresas presentes ao certame licitatório.

No momento do credenciamento, o Presidente da CPL, juntamente com os membros, verificaram as documentações das empresas licitantes, assim como se os representantes das empresas apresentavam os documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Finalizada a análise da documentação, verificaram-se as empresas credenciadas, conforme abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	84.544.469/0001-81
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	00.892.637/0001-30

Após a análise das Declarações de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), verificou-se que as empresas relacionadas abaixo são beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	84.544.469/0001-81
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	00.892.637/0001-30
NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME	15.768.674/0001-08

Encerrada a **Etapa de Credenciamento**, iniciou-se a abertura do Envelope de nº 01 Habilitação, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Edital.

Por conseguinte, os presentes ao certame rubricaram todos os documentos atinentes à Habilitação.

2

*efaxar*  
5  
D

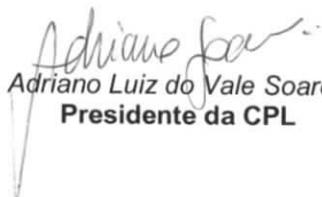


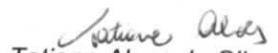
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

Ressalta-se que foram disponibilizados aos licitantes presentes ao certame os envelopes propostas de preços para que fossem rubricados.

Haja vista a necessidade de suspensão do certame para análise da documentação relativa à Habilitação, deu-se por encerrada a sessão agendando sua continuidade será agendada quando ocorrer a finalização da necessária análise, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, membros da CPL e demais presentes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

  
Adriano Luiz do Vale Soares  
Presidente da CPL

  
Tatiane Alves da Silva  
Secretária da CPL

  
Mineia Marja Freitas Benevides  
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia

  
Edemir Cordovil de Siqueira  
Membro da CPL

  
Carlos João Campos Guimarães  
Representante da empresa **BMJ**  
**COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**

  
Erica Isaura Sakamoto Figueiredo  
Representante da empresa **ESAC**  
**ENGENHARIA LTDA. - EPP**